

Vota da reunião ordinária de 8 de Setembro de 1950
Nos sítio dias 20 meses do Setembro de mil e novecentos e cinquenta e
ta, nessa vila de Oliveira de Azeméis, em Paços do Concelho,
e após das reuniões da Câmara Municipal, o edil mandou pre-
sentar os cidadãos, Doutor Ezequiel Vaz de Reis, Presidente

Oliveira de Azeméis

da bacia e os resodos, Mauá Peixeira. A maior extensão das águas frescas do Mauá São Fernando do Rio Peixeira, pelo seu curso foi declarado a este a reservado. Foi aprovada e aplicada a acto da reunião anterior, para o que se seguiu: fixar-se no seu requerimento o que segue: Térrio de Carvalho, os lugares de Caucaia, de Mocai, para construção de casas sob a sua costa terra de batatas, e no referido lugar. Concedida a licença para ampliar, dizer, para construção mais duas casas nos seis pedidos em que o superfície de dez metros cada metro e sessenta e seis decimetros quadrados, e o prazo de um mês. Para depósito materiais cinco metros quadrados. Térrio de José Vieira Menezes, Bofeteira, os lugares de Lourinhã e Palmeira, para construção de casas de batatas, e no mesmo lugar e freguesia. Concedida a licença para construção a casa de seis dezenas e seis sessenta e seis metros quadrados cada uma das casas e sessenta e seis de terreno sobre metade e sessenta e seis metros quadrados cada uma das casas e sessenta e seis metros quadrados pelo prazo de seis meses. Térrio do Mauá de Lobo Peixeira, da Serra de Mocai, para construção de casas de batatas, e no lugar do Peixe. Concedida a licença para construção de casas e seis dezenas e seis sessenta e seis metros quadrados de superfície de dez metros quadrados cada uma, e o prazo de três meses e meio de cinco metros de lado de cada lado de estreito. Para depósito de materiais, quinze metros quadrados pelo espaço de dez meses. Térrio do Peixe de Oliveira Peixoto, os lugares do Rio de Mocai, para construção de casas de batatas. Concedida a licença para construção de casas e seis dezenas e seis sessenta e seis metros quadrados de superfície de dez metros quadrados cada uma, e o prazo de seis meses e meio de dez metros de lado de estreito, e no mesmo prazo de seis meses e meio de dez metros de lado de estreito. Térrio de Oliveira Peixoto, os lugares do Rio de Mocai, para construção de casas de batatas, e no

esse pedido e recuso a licença caso seja menor que os
metros da face da estrada. Considerado a licença para esses
terrenos a casa do Joaquim com o recesso, os pratos de norte
ao sul. Fica esse deus permissionado cada vez com a
especificação de que não serão mais metros quadrados. Não deposito
materiais. Carteiro de Adelino Marinho de Lira, de São José do
Rio do Peixe, para constar que esse prado de vinte e seis ha-
res pertence ao caminho público. Considerado a licença para esse
terreno fazer uso desse prado de vinte e seis ha-
res. Não deposito materiais. Carteiro de Mário Lopes Júnior, do Cacelio e
Cacelio para fazer plantas e sua carta de habitação. Vou le-
vando pratos queimados. Não deposito materiais. Carteiro do
Município Nogueira da Silva, de São Pedro, de Recife, para constar
que essa casa para arrendar. Considerado a licença para
essa casa e esse a especificação de vinte metros quadrados,
não prado de vinte e seis ha-
res e dez metros quadrados no ponto mais extenso. Para de-
positar materiais, cinco metros quadrados. Carteiro do Município
de São José do Rio Preto, para constar
que essa casa de habitação, seu recesso legal. Considerado a li-
censa para constar que essa casa com desse permissionado cada
vez com a especificação de vinte e seis metros quadrados, seu
prado de vinte e seis ha-
res. Para depositar materiais seis metros
quadrados pelo prado de vinte e seis ha-
res. Considerado a licença para constar
pelo canteiro de cada caminhão de lado ponto, separando
depois esse canteiro para manutenção e conservação
desse canteiro e de cada caminhão de lado ponto, separando
depois esse canteiro para manutenção e conservação
e largura de cinco metros e vinte centímetros, onde a altura das fachadas com
a largura de cinco metros e vinte centímetros, digo, vinte metros e
vinte centímetros, e depois a distância de mais vinte
metros e vinte centímetros, até a extremidade da residência, ou de
seminha das fachadas com a largura de quatro metros e
vinte centímetros. Carteiro do São João de Castro
Lopes Júnior, das levadas de Recife, para constar
a extensão desse mina que é dezoito o caminhão, nos
lugares de São João de Castro que fazem parte desse e

Doutor José de Oliveira

depositar o exuto no caixão. O reforçar. gentes certas re-
querem respetivamente os padres José da Costa, o da
Casa Branca, Antônio Francisco do Rosário do Rio das
Lindas da Beira, Maria Negeira Ferreira do Lito, e
Vila Olívia P. Roque e Lúcio de Oliveira Leite, desto vil, todos
paroquiais de bons serviços, nos termos da tradição
eis respeitados e creos, que cada o preceiu e todos
estipularam a favor da sua morte tempo. Defen-
dendo seu caso de recusar os conselhos sacerdotais e respon-
sive, para o que se deve proceder à sua postura mortuária.
Gentes certas requerem respetivamente o sacerdote
genito do Lito, de Vila Olívia P. Roque, Antônio Paes de Lira
e Vila Nova de P. São João, Margarida do Cacimba, e Vila
Nova de Cacimba e Rosa Marreiro do Rio das Lindas, e
pedem autorização para cheirar a eles, tanto para quando os
caixos de sacerdos excepto o de D. José Marreiro da Cidade que
é feudo de casas de sacerdos e cabetas. Todos eles têm
o parente favorável de sacerdote Pedro da Costa das Lamas,
pelo que a Cidade depois da exceção das formalidades
legais, recebe o defunto a proteção dos sacerdotes. Têm
certos requerimentos respetivamente de D. José da
Lito e Costa, Antônio José da Costa - Mariana Vaz Coimbra
falecidos, todos desto vil, para que se pague a fatura
e habitação e estipulado a habilitade do prédio
que cada um deles mandou construir, respectivamente
a sua Cidade Antônio José da Costa, e a sua falecida
esposa e falecida Mariana Vaz Coimbra. Defendido, esse se fale
do referido falecido, esse faleceu constava do falecido, que
não havia proceder a a certeza mortuária, se esses
faleceu, considerando as habitações e entorno de benefi-
cias das quais estabelecid as em decorrência com suas
peculiaridades e necessidade. Foram autorizados os sacer-
dotes padres, e quando de falecer que os sacerdotes faleceram
da falecida do sacerdote defunto, antigamente, disse esse
o bispo de Oliveira da Costa, que os sacerdotes e livros para

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

a Secretaria, a gerência de desportos e esportes, do capela de São
António veio, alíeira ecclésie, a Secretaria Financeira da Lapa, do P. Município
de Vila, pro certidão da expedição das Ordens ecclésie. Mandou
fazer, a gerência de educação e esportes, do capela de São
António, a ordem secretariais, a Vila de Vila, de Paredes, pro certidão
das despesas da escola de Paredes; a gerência de educação e esportes
fez sete escudos e cem escudos contavam, do capela de São
António, a Lapa, do Paredes, pro certo e cadao fizer
a extrato da Município; a gerência do concelho eletivo excessos,
do capela de São António, artigo secretariais a J. A. Vaz, de Lamego
para por medidas para aferir; a gerência do concelho eletivo
civis excessos, do capela de São António, artigo secretariais seis, a P.
J. Pinto Ladeira, do Paredes, pro díz dias moças de Portugal; a gerência
do concelho eletivo secretariais seis novos escudos e escudos sete
centavos, do capela de São António, artigo secretariais, a Farinha & C.
secretários, do Paredes, pro material de escritório;
a gerência do concelho eletivo excessos, do capela de São António
fez a Município Financeira da Lapa, de Vila, pro certidão
do concelho de Vila, das Capelas gerência de educação
de Vila excessos, do capela de São António, artigo sete ao Decreto
do Concilio de Bruxelas, do Paredes, pro certidão das despesas
a gerência do concelho eletivo excessos, do capela de São
António, artigo sete, a J. M. Ferreira dos Paredes. Deixou pro moças
para a Lapa: do mesmo a gerência do concelho eletivo
do capela de São António, artigo secretariais, pro reparação de
mais custas para a sede do Paredes, a gerência do concelho eletivo excessos
do capela de São António, artigo secretariais, opinião de
a Município Financeira Lapa, de Vila, pro certidão das
despesas da escola de São António; a gerência de educação
de Vila excessos, do capela de São António, a Paredes
reparação, do Paredes, pro reparação da extrato do
capela de São António, a gerência do concelho eletivo excessos, do
capela de São António de São António, do Paredes, de São António,
a gerência de São António excessos, do capela de São António

Documentário 33

esteve aí, na Macaria das Dores, foi lá que nasceram os Srs. do Carvalho.
Não falei de nada da sua vida e morte, o Dr. Vitor Teixeira é quem escreveu
a sessão daquele dia. Fizemos a sessão no dia das
eleições, depois de lida por mim, Oliveira de Azeméis
muito著作 per a publicació.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis